

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 811, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria MEC nº 412, de 17 de junho de 2021, que institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 277, de 7 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 321, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 412, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 1º As instituições de ensino superior federais poderão formar redes com as instituições de ensino superior estaduais e as instituições de ensino superior privadas sem fins lucrativos, por intermédio de contrato, convênio ou instrumento congênere, na forma da legislação em vigor.

§ 2º A participação das instituições de ensino superior federais ocorrerá por adesão, em sistema, com previsão de seleção por meio de edital da SEB.

....."(NR)

"Art. 5º O apoio financeiro às redes, que dispõe o § 1º do art. 4º desta Portaria, será realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, e a respectiva instituição de ensino superior federal. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 195, de 15 de outubro de 2021, seção 1, página 43).